



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

392

DATA DE PUBLICAÇÃO

10 de Outubro de 2018

PORTARIA UNILA Nº 661, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.012242/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, pelo período de 24 a 27 de outubro de 2018, para pesquisa de campo, em Resistência, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 662, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 26 da Lei 12.772/12; o § 2º do Art. 154 do Regimento Geral da UNILA; a Resolução CONSUN nº 14/2015; a Portarias UNILA nº 834/2013 e nº 847/2013; de acordo com o que consta no processo nº 23422.013007/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os membros Docentes da Comissão Eleitoral para eleição de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CECPPD, designados pela Portaria UNILA nº 847/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 29 de novembro de 2013, p. 2:

I - ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1959406, representante do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN;

III - TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, representante do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP;

IV - NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999714, representante do Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAACH;

Art. 2º Designar membros Docentes para comporem a Comissão Eleitoral para eleição de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CECPPD instituída pela Portaria UNILA nº 847/2013, sob a presidência da primeira:

I - Representando o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN:

a) DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1545571;

II - Representando o Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História - ILAACH:

a) RINALDO VITOR DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570511;

III - Representando o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP:

a) MARCELINO TEIXEIRA LISBOA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117219.

Art. 3º Reconduzir a membro da Comissão Eleitoral para eleição de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CECPPD:

IV - Representando o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT:

a) ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2886873, designada pela Portaria UNILA nº 847/2013.

Art. 4º Cabe à Comissão Eleitoral para eleição de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CECPPD, organizar o processo eleitoral, cujas peças essenciais são:

a) Documentos referentes aos requerimentos de registro de candidaturas;

b) Exemplares de publicações de editais, por ordem cronológica;

c) Recursos apresentados, devidamente informados, analisados e julgados;

d) Deliberações aprovando os registros de candidaturas;

e) Lista ou arquivo eletrônico dos docentes aptos a votar;

f) Atas dos trabalhos eleitorais e do resultado finais da eleição;

g) Lista ou arquivo eletrônico dos docentes que votaram na eleição.

Art. 5º A CECPPD deverá concluir o processo eleitoral previsto no Art. 4º desta Portaria no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º O resultado do processo eleitoral previsto no Art. 4º desta Portaria, deverá ser encaminhado à Seção de Atos Oficiais para emissão de Portaria de designação dos(as) membros(as) eleitos(as) para a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

Art. 7º Uma vez designados(as) os(as) membros eleitos(as) para a CPPD, caberá aos membros previamente designados, instruir seus(suas) sucessores(as) por 60 (sessenta) dias, garantindo a continuidade segura dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo dispensados os membros designados e reconduzida pelos Arts. 2º e 3º, respectivamente, após a conclusão do pleito previsto no Art. 4º desta Portaria.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 663, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.012835/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 8 de outubro de 2018, a pedido, a servidora SANDREIA FONSECA, Assistente em Administração, SIAPE 2135078, da função de Chefe da Divisão de Pagamentos, código FG-2, designada pela Portaria UNILA nº 627/15, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, seção 2, página 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 664, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.012835/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 8 de outubro de 2018, a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2325717, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pagamentos, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 665, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a IN UNILA nº 1/2018 e o que consta no processo 23422.005587/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Instrução Normativa UNILA nº 1/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 361, de 29 de junho de 2018, p. 4-5, que estabelece as condições gerais de ingresso, manutenção, registro, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, movimentação e inventário de bens patrimoniais móveis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA:

I - No Art. 2º:

a) Onde se lê "CARGA PATRIMONIAL: é a efetivação da responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por meio do Termo de Responsabilidade quando do recebimento", leia-se "CARGA PATRIMONIAL: é a efetivação da responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por meio do Termo de Transferência quando do recebimento";

b) Onde se lê "TERMO DE RESPONSABILIDADE: utilizado para formalizar a responsabilidade pelo uso, recebimento e o compromisso de guarda, conservação e ressarcimento por perda ou dano de bem patrimonial", leia-se "TERMO DE RESPONSABILIDADE: é o documento que ratifica todos o Termos de Transferências emitidos para o setor detentor da carga patrimonial";

c) Inserir a definição "TERMO DE TRANSFERÊNCIA: é o documento utilizado para formalizar a responsabilidade pelo uso, recebimento e o compromisso de guarda, conservação e ressarcimento por perda ou dano de bem patrimonial".

II - No Art. 3º:

a) Onde se lê "Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990", leia-se "Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018".

III - No Art. 25:

a) Onde se lê "Após o emplaquetamento, a SEPAT providenciará a comunicação à área demandante, possibilitando, assim, a destinação do bem e emissão do Termo de Responsabilidade", leia-se "Após o emplaquetamento, a SEPAT providenciará a comunicação à área demandante, possibilitando, assim, a destinação do bem e emissão do Termo de Transferência";

b) No Parágrafo único, onde se lê "O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado digitalmente, obrigatoriamente, pelo responsável no setor pela guarda e uso do bem", leia-se "O Termo de Transferência deverá ser autenticado digitalmente, obrigatoriamente, pelo responsável no setor pela guarda e uso do bem".

IV - No Art. 26:

a) Onde se lê "As transferências de bens patrimoniais móveis deverão ser solicitadas pelo chefe do setor ou servidor por ele designado, via Chamado Patrimonial, pelo Sistema de Informação Gerencial - SIG para o DELOG", leia-se "As transferências de bens patrimoniais, solicitação de um novo bem, de conserto, manutenção, ou recolhimento deverão ser solicitadas pelo chefe do setor ou servidor por ele designado, via Chamado Patrimonial ou Requisição, pelo Sistema de Informação Gerencial - SIG para o DELOG".

V - No Art. 32, § 3º:

a) Onde se lê "Em caso de existência de bens ociosos nos setores, poderá ser solicitado à SEPAT o recolhimento dos mesmos via chamado patrimonial", leia-se "Em caso de existência de bens ociosos nos setores, poderá ser solicitado à SEPAT o recolhimento dos mesmos via chamado patrimonial ou requisição".

VI - No Art. 33, § 3º:

a) Onde se lê "Para a movimentação física dos bens não portáteis o setor interessado poderá requerer apoio através de requisição ao setor de infraestrutura", leia-se "Para a movimentação física dos bens não portáteis o setor interessado

poderá requerer apoio através de requisição ao setor de infraestrutura".

VII - No Art. 35:

a) Onde se lê "A partir da solicitação de conserto ou manutenção, via chamado patrimonial, a SEPAT deverá verificar se os bens ainda estão na garantia", leia-se "A partir da solicitação de conserto ou manutenção, via chamado patrimonial ou requisição, a SEPAT deverá verificar se os bens ainda estão na garantia".

VIII - No Art. 37, § 1º:

a) Onde se lê "A solicitação para conserto ou manutenção de bens permanentes deverá ser feita através de chamado patrimonial, pelo SIG", leia-se "A solicitação para conserto ou manutenção de bens permanentes deverá ser feita através de chamado patrimonial ou requisição, pelo SIG".

IX - No Art. 86:

a) Onde se lê "Em caso de furto, roubo ou extravio de bens, é dever do servidor responsável pela utilização do bem ou constatação do fato, informar à SEPAT e registrar a ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil, para futura juntada do documento de registro da ocorrência ao processo administrativo", leia-se "Em caso de furto, roubo ou extravio de bens, é dever do servidor responsável pela carga patrimonial, ou utilização do bem, ou pela constatação do fato, comunicar o ocorrido ao DELOG que abrirá processo administrativo para verificação e análise preliminar dos fatos";

b) Onde se lê, no §1º, "O comunicado deve conter as informações de tombo e descrição breve do bem, data e horário do ocorrido, local provável da ocorrência e breve descrição dos fatos", leia-se "Casos de bens cujos valores sejam iguais ou inferiores ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ser tratados através de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA";

c) Onde se lê, no §2º, "Caberá à SEPAT a comunicação do ocorrido ao detentor da carga para consequente abertura de TCA (Anexo VII), se for o caso, e encaminhamento do devido processo administrativo para a PROAGI", leia-se "O comunicado que trata o caput do presente artigo, se possível, deve conter as informações de tombo e descrição breve do bem, data e horário do ocorrido, local provável da ocorrência e breve descrição dos fatos";

d) Inserir os parágrafos:

1. §3º com os termos "O resultado do verificado pelo DELOG será encaminhado ao Gestor do Contrato de Segurança para averiguação se houve possível falha nos serviços de segurança contratado e registro de ocorrência junto a Delegacia de Polícia Civil, ou outro meio legal disponível.";

2. §4º com os termos "O processo administrativo seguirá para a SEPAT com a possível identificação da parte envolvida e em caso de servidor, o processo administrativo retorna ao Delog para lavratura de TCA, se for o caso.";

3. §5º com os termos "Casos em que não envolvam servidores poderão ser tratados pela Corregedoria Geral da Unila.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 666, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018
O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.005640/2018-49,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 303/18, publicada no Boletim de Serviço nº 350, de 18 de maio de 2018, p. 4, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, a partir de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Conceder, à servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 6 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 667, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.016234/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 28 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 668, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.002466/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 544/18, publicada no Boletim de Serviço nº 372, de 3 de agosto de 2018, p. 3, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora ANGELICA NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1031083, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 669, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.009807/2015-37,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 933/15, publicada no Boletim de Serviço nº 177, de 6 de novembro de 2015, p. 9, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnica de Laboratório, SIAPE 2162895, a partir de 1 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 670, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85, nº 1.387/95, nº 5.992/06 e nº 7.689/12; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.012583/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, para participação no "XV Congreso de Medicina Social y Salud Colectiva", em La Paz, Bolívia, com ônus, no dia 20 de outubro de 2018 e, com ônus limitado, no período de 21 a 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 671, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.012659/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JEAN BOSCO KAKOZI KASHINDI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2356465, pelo período de 15 a 24 de novembro de 2018, para participação na "VIII Conferencia Lationamericana y caribeña de ciencias sociales", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 672, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.012652/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor IGNACIO DEL VALLE DAVILA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2342478, pelo período de 6 a 10 de novembro de 2018, para participar como conferencista no evento "1968: Revolución Social / Revolución Cultural", em Medellín, Colômbia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 673, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; a Lei 8.112/90; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.012668/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, pelo período de 21 a 28 de outubro de 2018, para participação no III Seminário da Associação Latino-Americana de Pesquisadores em Educação em Ciências, em Guayaquil, Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 0772, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO,

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.011087/2015-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2195897, lotado no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0773, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora JESSICA GLORIA JORGE BATISTA, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1112758, lotada no Laboratório de Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0774, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora JULIANA MANICA HONNICKÉ, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2151420, lotada no Laboratório de Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0775, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, à servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 2151923, lotada no Laboratório de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0776, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO,

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90; o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91; e o processo 23422.009027/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2018, ao servidor GILSEMAR SEFSTROEM, Técnico de Laboratório-Área, SIAPE 2160097, lotado no Laboratório de Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0777, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091/05; e a solicitação eletrônica nº 10499,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 0697, publicada no Boletim de Serviço nº 387, de 21 de setembro de 2018, que designou a servidora SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS SALES, Programadora Visual, SIAPE 2143974, como substituta da titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0778, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e as solicitações eletrônicas nºs 10499 e 10500,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS SALES, Programadora Visual, SIAPE 2143974, como substituta da titular do cargo da Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 15 a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0779, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 104501,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, como substituto da titular do cargo da Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4, pelo período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0780, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria

PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10515, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2146161, como substituta do titular do cargo de Chefe do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA, Código CD-4, pelo período de 15 a 19 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0781, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10518, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2202909, como substituto da titular da função de Chefe do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0782, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10521, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de outubro de 2018, a Portaria Progepe nº 447/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 356, de 13 de junho de 2018, que designou o servidor DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Administração dos Espaços, Código FG-3.

Art. 2º Designar o servidor WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2148277, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Administração dos Espaços, Código FG-3, pelo período de 15 e 16 de outubro de 2018.

Art. 3º Designar o servidor DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Administração dos Espaços, Código FG-3, a partir de 17 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

PORTARIA PROGEPE Nº 0783, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE Nº 141/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 9121, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Progepe nº 524/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 26 de agosto de 2016, que designou a servidora BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2137234, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, código FG-2.

Art. 2º Designar o servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO,

Assistente em Administração, SIAPE 1823985, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE

EDITAL CE Nº 33, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

A Comissão Eleitoral – CE, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, de 03 de maio 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04 de maio de 2018, e nomeada por meio da Portaria UNILA nº 357/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 354, de 6 de junho de 2018, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado final do pleito de que trata o Edital nº 29, de 24 de agosto de 2018.

Candidaturas eleitas:

Representantes discentes vinculados a projetos de extensão para a Comissão Superior de Extensão (1 chapa - titular e suplente; Mandato: 1 ano)
Eduardo Von Randow Pinheiro (titular) Caroline Sousa da Silva (suplente)
Representantes discentes da graduação para o Conselho Universitário (2 chapas - titular e suplente; Mandato: 1 ano)
Rodrigo Miguel Vázquez Gómez (titular) Nahayanna Sorgon Anholetto Jose (suplente)
Miguel Seguin Neto (titular) Lucas Theodoro Gonçalves (suplente)
Representantes discentes da pós-graduação para o Conselho Universitário (1 chapa - titular e suplente; Mandato: 1 ano)
Maria Lilia Macedo (titular) Luana Aristimunho Vargas Paes Leme (suplente)
Representantes dos coordenadores docentes de projeto de pesquisa para a Comissão Superior de Pesquisa (2 chapas - titular e suplente; Mandato: 2 anos)
Francisney Pinto Do Nascimento (titular) Lucimara Flávio Dos Reis (suplente)
Leonardo Da Silva Arrieche (titular) Marlei Roling Scariot (suplente)
Representantes dos coordenadores docentes de projeto de extensão para a Comissão Superior de Extensão (2 chapas - titular e suplente; Mandato: 2 anos)
Sem inscritos
Representantes TAES em exercício junto aos programas de Pós-Graduação para a Comissão Superior de Ensino (1 chapa - titular e suplente; Mandato: 2 anos)
Taciano Paulo Duarte (titular) Claudio Costa Lima Monteiro (suplente)
Representantes TAES em exercício nos setores de atividades de pesquisa para a Comissão Superior de Pesquisa (2 chapas - titular e suplente; Mandato: 2 anos)
Claudia Maria Serino Lacerda Muniz (titular) Jéssica Aparecida Soares (suplente)

Liciane Roling (titular)
Jonatas Filipe Rodrigues Gerke (suplente)

Representantes TAES em exercício nos setores de atividade de extensão para a
Comissão Superior de Extensão (1 chapa - titular e suplente; Mandato: 2 anos)

Bianca Petermann Stoeckl (titular)
Noemi Ferreira Felisberto Pereira (suplente)

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA PRPPG nº 48, de 10 de OUTUBRO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e as Portarias UNILA nº 288/2017 e 309/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Organizador do VII Encontro Anual de Iniciação Científica e III Encontro Anual de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – EICTI 2018.

Art. 2º Designar para compor o referido comitê, sob presidência do primeiro, os membros:

I. Rodrigo Cantu de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144071;

II. Giane de Godoy Favaro Fidelis, Assistente em Administração, SIAPE 2162843;

III. Jessica Aparecida Soares, Assistente em Administração, SIAPE 2199897;

VI. Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, Assistente em Administração, SIAPE 2232760;

V. Leonardo Usukura, Administrador, SIAPE 2145070;

VI. Liciane Roling, Assistente em Administração, SIAPE 2142855;

VII. Emanuelli de Oliveira Avila, Assistente em Administração, SIAPE 2297141;

VIII. Salete Marilda Gallas, Assistente em Administração, SIAPE 2140407;

IX. Álvaro José Trentini, Assistente em Administração, SIAPE 2160781.

Art. 3º O comitê ficará responsável pelo planejamento, organização e realização do EICTI 2018, evento que compõe a I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º A este comitê compete participar da elaboração de proposta para o regulamento do evento, que será submetido à aprovação do Comitê Permanente de Iniciação Científica – CLIC, monitorar e avaliar os editais específicos, coordenar as decisões e direcionar o desenvolvimento das atividades pré-evento, evento e pós-evento.

Art. 5º A vigência desta Portaria se extingue após atingir os objetivos previstos e a avaliação dos resultados.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PRPPG nº 10 de 16/04/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 343 de 20/04/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG 112/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 SELEÇÃO DE MONITORES I SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de Monitores para atuar na I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA, nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar monitores para atuar na I Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA, que ocorrerá no campus

Jardim Universitário nos dias 16 a 19 de outubro de 2018.

1.2 Este Edital visa a estimular e ampliar as possibilidades de participação dos discentes da graduação em eventos científicos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato Monitor deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do [SigEventos](#), 2.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar:

I - Dados pessoais;

II – Dados bancários de titularidade do candidato a monitor;

III – Dias em que possui disponibilidade para desenvolver as atividades no evento.

2.1.2 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

a) Conta salário de qualquer banco;

b) Conta poupança de qualquer banco;

c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

d) Conta conjunta em que o candidato a monitor (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

2.1.3 No momento da inscrição o candidato dará ciência ao compromisso de participar das reuniões a serem definidas pela Comissão Organizadora.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os discentes dos cursos de graduação da UNILA.

3.2 Serão selecionados até 20 (vinte) Monitores para atuarem por dia na I SIEPE.

I. Os candidatos em cadastro de reserva poderão atuar como Monitores voluntários, fazendo jus a certificação;

II. O discente que, ficando em cadastro de reserva, optar por ser voluntário deve comparecer à reunião preparatória;

III. Este terá preferência, respeitando a ordem de inscrição, caso algum discente selecionado para monitor remunerado não compareça à reunião ou comunique desistência.

3.3 O candidato a Monitor deve preencher os seguintes requisitos:

I - Estar devidamente matriculado na UNILA;

II - Ter disponibilidade para participar das reuniões e/ou capacitação que antecederem e sucederem o evento;

III - Ter disponibilidade para participar de, ao menos, 1 (um) dia, em período integral, do Evento.

3.3.1 Considera-se período integral das 10h00 as 21h00.

3.3.2 Os requisitos acima elencados constituem condições de participação. O candidato que não os preencher terá sua inscrição indeferida.

3.3.3 O candidato que faltar a Capacitação, conforme previsto no inciso II deste item e no cronograma (item 7), será desclassificado, sendo convocado o próximo aluno classificado, seguindo o critério estabelecido no item 4.1

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O critério classificatório será a ordem de inscrição.

4.2 Além da quantidade de vagas ofertadas conforme item 3.2 os candidatos restantes formarão um cadastro reserva, que será utilizado para o caso de desistência ou substituição de monitores selecionados dentro do quadro de vagas iniciais.

4.3 O resultado da seleção deste Edital será publicado na página da SIEPE.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E CAPACITAÇÃO DO MONITOR

5.1 São atribuições do Monitor da I SIEPE, entre outras:

I. Apoiar as atividades que antecedem o evento, as quais incluem auxiliar na organização dos pôsteres, materiais de secretaria e os espaços.

II. Auxiliar na recepção e credenciamento dos participantes, apresentadores e convidados;

III. Esclarecer dúvidas dos participantes;

IV. Auxiliar a equipe de comunicação;

- V. Prestar auxílio aos apresentadores e mediadores, inclusive no manuseio dos equipamentos para as apresentações;
 VI. Controlar o horário das apresentações, lista de presença e fichas de avaliação;
 VII. Auxiliar os mediadores e estudantes no manuseio dos equipamentos para as apresentações;
 VIII. Auxiliar na organização dos pôsteres;
 IX. Auxiliar nas atividades de credenciamento da equipe de realização do evento;
 X. Auxiliar a Comissão organizadora nas palestras a serem desenvolvidas no evento;
 XI. Executar as demais atividades delegadas pela Comissão Organizadora do evento.

5.2 A Comissão Organizadora organizará uma capacitação obrigatória, conforme cronograma, em horário e local divulgado aos monitores selecionados.

5.2.1 O monitor selecionado que não comparecer a capacitação será imediatamente substituído. Atrasos e a não participação no período completo da capacitação, também implicarão em substituição.

5.2.2 A participação de candidatos que estão no cadastro de reserva na capacitação é aconselhada, pois, em caso de necessidade de substituição ou convocação de mais monitores, será dada a preferência aos candidatos que tiverem participado da capacitação, respeitando o critério de distribuição das vagas.

6 DOS COMPROMISSOS DO MONITOR

6.1 O discente selecionado para atuar como Monitor deverá assumir os seguintes compromissos:

- I – executar com dedicação as atividades que lhes forem atribuídas;
 II – participar de reuniões e treinamentos referentes a SIEPE;
 III – comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local e registrar sua presença;
 IV – comunicar em tempo hábil a desistência ou indisponibilidade de participar como Monitor;
 V – seguir as orientações da Comissão Organizadora;
 VI – zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

7 DA AJUDA DE CUSTO E CERTIFICAÇÃO PARA O DISCENTE

7.1 Será concedida ajuda de custo ao discente selecionado para trabalhar como monitor da I SIEPE.

7.1.1 A ajuda de custo, no valor de R\$ 50,00 por dia, não caracterizará remuneração, nem vínculo com a UNILA.

7.1.2 O pagamento será efetuado após a realização do evento, de acordo com a presença dos monitores, contabilizada por meio do acompanhamento diário pelo coordenador de monitores designado pela Comissão Organizadora da I SIEPE.

7.1.3 O pagamento da ajuda de custo estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UNILA.

7.2 No certificado constará a função “Monitor” e a carga horária da certificação, que será atribuída de acordo com as atividades propostas pela PRPPG/PROEX/PROGRAD e a participação do Monitor nos dias dos eventos.

Parágrafo único. Para contabilização da carga horária serão considerados os dias de reuniões e os dias de atividade na I SIEPE que o Monitor atuar.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	03/10/2018
Período para inscrições	03/10 a 07/10/2018
Análise dos requisitos	08/10/2018
Divulgação do resultado	A partir de 08/10/2018
Previsão de capacitação	15/10/2018
Início do evento	16/10/2018
Encerramento do evento	19/10/2018

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Toda comunicação da Comissão Organizadora aos Monitores será encaminhada via e-mail institucional, conforme e-mail fornecido na inscrição.

9.2 A participação como Monitor caracteriza-se como atividade

voluntária. A ajuda de custo ao discente não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA.

9.3 Dúvidas devem ser encaminhadas unicamente para o e-mail siepe@unila.edu.br.

9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da I SIEPE.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 113/2018 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente edital, o resultado da homologação das inscrições da especialização em Gênero e Diversidade na Educação, referente ao edital PRPPG Nº 109/2018.

1. RESULTADO

1.1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
3330	ANA CAROLINA CORDEIRO MAGNI
3341	ANA CLAUDIA SILVA SANTOS
3355	ANGELA DA SILVA MOREIRA
3083	ANTONELLA GESSI DE LIMA
3342	ARTHUR NIRO MACHADO
3326	CAMILA KELLY ALVES
3322	CAMILA CASTELLO BRANCO DE ALMEIDA PORTO
3358	CARLA PATRICIA RADTKE
3161	CAROLINE ANDREIA ENGELMANN
3350	CELESTE MARTINA AMARANTA SKEWES GUERRA
3076	CLAUDINEI ALEXANDRE MARTINS FRUTZMANN
3164	CRISTIANE RODRIGUES
3360	CRISTIANE SPINOLA CANIZA
3364	CYNTHIA JAZMIN LUNA MONTALBETTI
3270	DAIANI SCHEFFER
3132	DENI IURI SOARES CANDIDO DA SILVA
3359	DENISE DE MACEDO MELLO
3340	DILLIANY JUSTINO DE LIMA
3337	DJANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
3192	ELIANE DE CAMPOS MACHADO
3295	ELIANE FONSECA MAYER DA PAXÃO
3336	ELINE DOS REIS ORLANDI KASPARY
3219	ELORA MARQUES MENDONÇA DA SILVA
3344	EVA JOSIELE DE ALMEIDA GARCIA
3138	FELIPE SONAGLIO
3357	FERNANDA DRANSKI
3361	FLAVIA MARIA GOMES
3324	GEOVANA MARIA GASPAROTO SILVA
3349	GIANE FRANCIELE NEGRI
3280	JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA
3346	JEAN CARLOS GONZAGA
3366	JULIANA AQUINO
3353	JULIANA BORETTI LYRA
3346	LENI RODRIGUES RAMOS
3339	LUCAS WILLIAN CARDOSO
3334	LÚCIA MARIACI RIBEIRO MARTINS
3345	MARCOS ADRIANO GABRIEL
3267	MARIA HELENA BORDINHON GONÇALVES
3351	MARKENEDY LOPES BARBOSA
3343	MAURA SANDRA DA SILVA

3365	MILAGROS YESSENIA CALCINA CAMA
3150	MÍRIAN DA SILVA SIMIONATO
3354	NAÍRA FRUTOS GONZÁLEZ
3167	NATALY LEMES VALDEZ
3135	PAMELA SOUZA DOS PASSOS CAVALHEIRO
3367	RAFAEL VIEIRA MACEDO
3154	ROBERTA CARVALHO FERREIRA
3171	ROGÉRIO BACK
3178	THAILINE ELLEN CHIMIN WOICOLESKO
3072	WAGNER GRIZORTI

1.2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Motivo
3348	ALEXSANDRO ANASTACIO DE ANDRADE	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linha C.
3136	ANA MARIA AMARAL	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linhas A, C, D e E.
3338	ANILDE NASCIMENTO DA CRUZ	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linhas A e C.
3363	CARMEM MACHADO GERALDO	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linhas C.
3323	CECILIA INÊS FIGUEREDO FERNANDES HUBNER	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linha A.
3159	DANIELLE BORGES	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linha B.
3362	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linha B.
3347	LUCILENE DA ROSA GONÇALVES SOARES	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linha B.
3331	NEREIDE LEANDRO	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linha A.
3094	RAQUEL ADRIANA FERREIRA	Descumprimento do item 5.7 do Edital PRPPG N° 109/2018 Linhas A, B e E.

2. RECURSOS

2.1 Conforme o estabelecido no Item 7 do Edital PRPPG N° 109/2018 os recursos à não homologação da inscrição deve ser encaminhado, seguindo formulário padrão estabelecido no Anexo I do referido edital, exclusivamente pelo e-mail <especializacao.gene-ro@unila.edu.br> entre os dias 10 e 11 de outubro de 2018.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora e Vice-Coordenador do curso, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Educação.

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2018.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

Edital PPGBN 04/2018

Primeira retificação do regulamento do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em biodiversidade neotropical, no primeiro semestre letivo de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial n° 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, e conforme reunião ad referendum do Colegiado do PPGBN, torna público pelo presente Edital, a primeira retificação do regulamento do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

No Item 4:

Onde se lê:

4.1 Serão oferecidas 23 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens 4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

Leia-se:

4.1 Serão oferecidas 24 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens 4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

No Item 4.2.1. A cada docente orientador credenciado no PPGBN serão destinadas o número máximo de vagas conforme relação abaixo, respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 4.1.

Onde se lê:

Luiz Henrique Garcia Pereira: 01

Leia-se:

Luiz Henrique Garcia Pereira: 02

Coordenação do Mestrado em Biodiversidade Neotropical (UNILA)
Foz do Iguaçu, 05 de Outubro de 2018

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 054/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA n° 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042/2017, **RESOLVE :**

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA n° 071/2017 de 14 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de serviço n° 313 de 15 de dezembro de 2017 e Portaria PROGRAD-UNILA n° 021/2018 de 02 de abril de 2018, publicada no Boletim de serviço n° 338 de 04 de abril de 2018 que designaram os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Geografia, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN N° 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Marcelo Augusto Rocha

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Breno Viotto Pedrosa – Titular

Ana Clarissa Stefanello- Titular

André Luis André – Titular

James Humberto Zomighani Junior - Titular

Leandro Trevisan – Titular

Madeleine Piana de Miranda Queiroz – Titular

Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer -Titular

Rubens de Toledo Junior – Titular

Samuel Fernando Adami – Titular

Zeno Soares Crocetti – Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Washington Santana Alves – Titular

Raquel Santos Alves Bispo- Titular

Douglas Ferreira Messias – Titular

Mayara Cristina Rodrigues dos Santos – Suplente

Dawson Pinheiro Ferreira Junior - Suplente

Monizi Guarnieri de Moraes Souza- Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Rafael Drago – Titular

Tabata Adrieli Moser Ferreira- Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN N° 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL/ILAACH

EDITAL Nº 29/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 – CEL/ILAACH

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria UNILA no 316, de 22 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços, ano IX, nº 351 de 23 de maio de 2018, torna público o presente Edital com a homologação dos resultados finais para as eleições de representantes docentes no CONSUNI, nos termos do Edital 17/2018 da CEL – ILAACH.

1. DOS RESULTADOS

1.1. Eleições de representantes docentes no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH). Chapa 1 - Carlos Henrique Lopes de Almeida (titular) e Henrique Rodrigues Leroy (suplente) – eleita.

Total de votos válidos: 10

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2018

EDUARDO FAVA RUBIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL-ILAACH)

EDITAL PPG-BC Nº. 35, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO DOS ALUNOS REGULARES DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, MATRICULADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital regulamenta os exames de qualificação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados no primeiro semestre letivo do ano de 2018.

1. Dos projetos e da indicação das bancas

1.1. O presente edital constitui convocação dos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, matriculados no primeiro semestre letivo do ano de 2018, relacionados no Anexo I, para que realizem as bancas dos exames de qualificação até o dia 04 de março de 2019, quando completam 12 (doze) meses do início das atividades acadêmicas.

1.2. Até 04 de novembro de 2018, o(a) aluno(a) ou seu(sua) orientador(a) deverá encaminhar à Secretaria do PPG-BC e a todos os examinadores indicados, por meio do correio eletrônico <mestrado.biociencias@unila.edu.br>, cópia digital dos Anexos II e III, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) aluno(a), orientador(a) e, quando houver, coorientador(a), em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf), para:

1.2.1. protocolar o projeto de pesquisa que resultará na dissertação do mestrando, a ser avaliado no exame de

qualificação;

1.2.2. informar os financiadores do projeto, caso houver;

1.2.3. indicar 05 (cinco) pesquisadores, todos portadores de título de Doutor, para formar a banca do exame de qualificação do mestrando, sendo 02 (dois) suplentes e 03 (três) membros titulares, um dos quais indicado como presidente da banca;

1.2.4. informar a data, local e horário da banca, previamente pactuados com os examinadores convidados pelo orientador e o aluno;

1.2.5. informar os dados pessoais e acadêmicos dos examinadores que não compõem o quadro docente da UNILA, para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA e na Plataforma Sucupira, da CAPES.

1.3. O projeto de pesquisa deve ser redigido e apresentado em português ou espanhol e conter tradução do título, resumo e palavras-chave para a língua inglesa.

1.4. A banca do exame de qualificação pode ser composta por docentes do PPG-BC e/ou examinadores não credenciados ao Programa, sem restrições à proporção de sua composição.

1.5. O orientador e o coorientador não poderão compor a banca do exame de qualificação.

1.6. É facultada a participação de examinadores através de videoconferência, desde que previamente informado no Anexo II e devidamente registrado em ata, na forma do Anexo IV.

1.7. Em caso de necessidade excepcional, o(a) aluno(a) poderá solicitar a realização do exame de qualificação após a data de 04 de março de 2019, caso apresente justificativa detalhada na forma do item 1.2.

1.8. Os documentos encaminhados, no prazo e na forma definidos neste edital, serão submetidos à aprovação da Coordenação e do Colegiado do PPG-BC.

2. Da defesa dos projetos e resultados dos exames de qualificação

2.1. Antes da realização dos exames, a via impressa da ata (Anexo IV) deverá ser retirada na Secretaria do PPG-BC pelo(a) aluno(a), orientador(a) ou um dos examinadores da banca; ou, excepcionalmente, poderá ser fornecida à banca no local do exame pela Secretaria do PPG-BC.

2.2. Cada mestrando terá um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para exposição oral do projeto, seguida de arguição, tendo como objetivo avaliar a capacidade de expressão e didática, o conhecimento teórico e metodológico do(a) aluno(a) para pesquisar sobre seu tema e objeto de estudo.

2.3. A arguição dos examinadores, a apresentação e defesa do projeto pelo(a) aluno(a) é aberta ao público, exceto nos casos:

2.3.1. de confidencialidade do projeto de pesquisa, protegido por termo de confidencialidade, devidamente comunicado aos examinadores da banca pelo(a) aluno(a) e/ou orientador(a);

2.3.2. solicitados pelo orientador(a) e aprovados pelo presidente ou a maioria dos membros da banca.

2.4. É facultativa a presença do(a) orientador(a), do(a) coorientador(a) e/ou de convidados destes no exame de qualificação de seus orientandos, que não poderão manifestar-se ou interferir nos trabalhos da banca.

2.5. Durante a apresentação e a defesa do projeto, o mestrando poderá usar os equipamentos e arquivos multimídia que julgar necessários e puder providenciar.

2.6. O presidente da banca poderá definir o tempo máximo de arguição para cada membro examinador.

2.7. Ao final do exame de qualificação, será elaborada uma ata com o resultado da qualificação, assinada pelos examinadores convidados e pelo(a) aluno(a), na forma do Anexo IV, que deverá

ser imediatamente protocolada na Secretaria do PPG-BC.

2.8. O(A) aluno(a) será considerado aprovado no exame de qualificação em caso de aprovação pela maioria dos integrantes da banca.

2.9. O(A) aluno(a) reprovado(a) na primeira avaliação poderá repeti-la uma única vez perante a mesma banca examinadora, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do primeiro exame de qualificação, caso solicite à Coordenação na forma do item 1.2.

2.9.1. A composição da segunda banca examinadora poderá ser distinta da primeira, apenas em caso de impedimento de alguns dos membros ou representação impugnatória, formulada pelo aluno, com a concordância do orientador e do coorientador, quando houver.

2.9.2. Em caso de representação impugnatória, esta deverá ser justificada e encaminhada à Coordenação na forma do item 1.2 com 10 (dez) dias de antecedência da realização da segunda banca.

2.10. Será automaticamente desligado do PPG-BC o(a) aluno(a) que não for aprovado no exame de qualificação até o dia 04 de março de 2019, salvo nos casos de necessidade excepcional, previamente aprovados pela Coordenação do PPG-BC.

2.11. Os examinadores, locais e horários de realização das bancas podem ser alterados por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, se a Coordenação for prévia e devidamente comunicada de tal fato na forma do item 1.2.

2.12. Os resultados dos exames de qualificação serão registrados no SIGAA e poderão ser consultados pelo(a) aluno(a) no endereço eletrônico <<https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>>, por meio de código de acesso e senha, pessoal e intransferível.

3. Da desobrigação de conceder apoio logístico ou financeiro

3.1. A presente convocação não obriga o PPG-BC e não assegura aos examinadores convidados, ao aluno, ao orientador ou ao coorientador a concessão de apoio logístico, diárias, passagens, bolsa ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

3.2. Em caso de disponibilidade financeira e orçamentária, a Coordenação poderá conceder diárias, passagens, bolsa ou auxílio financeiro aos examinadores convidados, ao orientador ou ao coorientador.

3.3. Em caso de disponibilidade de recursos humanos, a Secretaria do PPG-BC poderá apoiar os alunos convocados, examinadores convidados, orientadores e coorientadores em caso de dúvidas ou dificuldades quanto à reserva de sala ou organização das bancas e exames na UNILA.

4. Do cronograma

Assinatura e envio dos Anexos II e III à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da primeira banca	Até 04 de novembro de 2018
Envio de cópia eletrônica do projeto de pesquisa a todos os examinadores indicados	
Assinatura e envio dos Anexos II e III à Secretaria do PPG-BC, para agendar a realização da segunda banca e/ou apresentar representação impugnatória	Até 10 (dez) dias de antecedência da segunda banca
Realização do segundo e último exame de qualificação, quando necessário, e protocolo da ata na Secretaria do PPG-BC	Até 30 (trinta) dias após a primeira banca
Realização do primeiro ou segundo exame de qualificação e protocolo da ata na Secretaria do PPG-BC	Até 04 de março de 2019, salvo nos casos de necessidade excepcional, previamente aprovados

5. Das disposições finais

5.1. Não serão recebidos documentos fora dos prazos aqui determinados, sob pena de desligamento do(a) aluno(a) do PPG-

BC.

5.2. Recomenda-se aos alunos, orientadores e coorientadores que:

5.2.1. formalizem por escrito os convites aos examinadores indicados;

5.2.2. consultem a Secretaria do PPG-BC sobre reservas de salas ou locais apropriados à realização das bancas;

5.2.3. providenciem os equipamentos de videoconferência, computação e multimídia necessários ao exame de qualificação;

5.2.4. levem às bancas cópias eletrônicas e/ou impressas de seus projetos de pesquisa e de suas apresentações.

5.3. Maiores informações sobre os exames de qualificação podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, telefone (45) 3529-2762.

5.4. Casos omissos ao presente edital serão analisados pela Coordenação ou, quando necessário, pelo Colegiado do PPG-BC.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 35/2018
ALUNOS REGULARES DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, MATRICULADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2018, CONVOCADOS A REALIZAR EXAME DE QUALIFICAÇÃO

NÚMERO DA MATRÍCULA	ALUNO(A)	ORIENTADOR(A)	COORIENTADOR (A)
2018101000007553	AÇUCENA VELEH RIVAS	KELVINSON FERNANDES VIANA	
2018101000006850	ALINE CRISTIANE CECHINEL ASSING BATISTA	JORGE LUIS MARIA RUIZ	
2018101000007615	ANA PAULA ÁVILA	ALINE THEODORO TOCI	MARCELA BOROSKI
2018101000007769	ARIANA ALINE STUMPF	GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO	
2018101000007722	BEATRIZ STACCHISSINI ARCAIN MITIDIERO	CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE	
2018101000007240	BEATRIZ VIEIRA BRAVO MEIRELLES	FLAVIO LUIZ TAVARES	
2018101000007295	CARLOS EDUARDO FICHT DE OLIVEIRA	SEIDEL GUERRA LOPEZ	
2018108000007977	CAROLINA FARIAS CABRERA	SEIDEL GUERRA LOPEZ	
2018101000007633	CHAIANY COLPO SPRICIGO PHILIPPSEN	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	
2018101000007268	CHRISTOPHER WILLIAM LEE	MARIA CLAUDIA GROSS	
2018105000007238	DAVID FERNANDO CEPEDA AGUILAR	PABLO HENRIQUE NUNES	
2018108000007046	EVA RUZENA MONTIEL FERNÁNDEZ	MARIA ELISA PEICHOTO	LAURA LOZINA
2018101000007689	FABIOLA ZAT	MARIA LEANDRA TERENCIO	
2018101000007894	FRANCINE SBERNI ULBRICH	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	
2018108000007000	GABRIELA BENEGAS ROCÍO SOSA	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	
2018101000008102	GISLAINE VERÔNICA DA SILVA	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO
2018101000006888	JAQUELINE BAIL	RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS	
2018101000007141	JOANA DE LIMA BORGHETTI	DANUBIA FRASSON FURTADO	
2018101000011298	JULIANA ESTEVES DAS NEVES	KELVINSON FERNANDES VIANA	
2018101000007642	KAROLINE BACH PAULI	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	
2018101000006986	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO	FELIPE BEIJAMINI	

2018101000007 849	LENIR MASCHIO VIEIRA	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	
2018101000007 132	LUCIANA CHIYO	KELVINSON FERNANDES VIANA	
2018101000007 580	MÁRCIA ANDRÉA MARQUES FRANCELLINO	THIAGO LUIS DE ANDRADE BARBOSA	
2018101000007 212	MARITSSANI DE SOUZA ROBASSA	PABLO HENRIQUE NUNES	
2018101000007 123	MIGUEL FERNANDO SAGGIN FIGUEIREDO COSTA	FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	
2018101000007 286	MILENE MIRANDA ALMEIDA LIRA	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	
2018101000006 959	RICARDO BIROLINI CLASTA	KELVINSON FERNANDES VIANA	
2018101000007 277	ROBERTA TOGNARELI RUIZ	JORGE LUIS MARIA RUIZ	
2018101000006 832	SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL	MICHEL RODRIGO ZAMBRANO PASSARINI	
2018101000007 197	SUZANA DE SOUZA	CEZAR RANGEL PESTANA	

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 35/2018
INDICAÇÃO DE BANCA PARA REALIZAR EXAME DE QUALIFICAÇÃO

[enviar formulário assinado para o correio eletrônico mestrado.biociencias@unila.edu.br em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* (pdf)]

Identificação do(a) mestrando(a)		
Nome completo do(a) mestrando(a) (preferencialmente em letra de forma):		
Número de matrícula:		
Título do projeto de pesquisa:		
Área do conhecimento:		
<input type="checkbox"/> Biofísica <input type="checkbox"/> Biologia Geral <input type="checkbox"/> Bioquímica <input type="checkbox"/> Botânica <input type="checkbox"/> Ecologia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Farmácia	<input type="checkbox"/> Farmacologia <input type="checkbox"/> Fisiologia <input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia <input type="checkbox"/> Genética <input type="checkbox"/> Imunologia <input type="checkbox"/> Medicina <input type="checkbox"/> Microbiologia	<input type="checkbox"/> Morfologia <input type="checkbox"/> Nutrição <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Parasitologia <input type="checkbox"/> Saúde Coletiva <input type="checkbox"/> Zoologia
Nome completo do(a) Orientador(a): Dr(a).		
Nome completo do(a) Coorientador(a): Dr(a).		

Agenda da banca		
Primeira banca? () Sim () Não		
Data: ___ de ___ de _____		
Horário de início: ___h___		
Local reservado [Em caso de necessidade, consultar a Secretaria do PPG-BC]: <input type="checkbox"/> campus Unioeste, prédio ____, sala ____ <input type="checkbox"/> campus Jardim Universitário (JU), prédio ____, sala ____ <input type="checkbox"/> campus Parque Tecnológico Itaipu (PTI), bloco ____, espaço ____, sala ____ <input type="checkbox"/> campus Almada, sala ____ <input type="checkbox"/> campus Vila A, sala ____ <input type="checkbox"/> outro, especificar endereço:		
Solicita o impedimento da presença de público durante a apresentação do projeto de pesquisa aos examinadores da banca, em razão do conteúdo do projeto ser confidencial e/ou protegido por termo de confidencialidade? () Sim () Não		
Solicita realização excepcional do exame após 04 de março de 2019? () Sim () Não Em caso afirmativo, justifique:		
Solicita alteração de examinador, em razão de impedimento ou representação impugnatória? () Sim () Não Em caso afirmativo, justifique:		

Examinadores titulares		
Nome completo do(a) primeiro(a) examinador(a) titular, indicado como presidente da banca: Dr(a).		
Participará por videoconferência? () Sim () Não		
Nome completo do(a) segundo(a) examinador(a) titular: Dr(a).		
Participará por videoconferência? () Sim () Não		
Nome completo do(a) terceiro(a) examinador(a) titular: Dr(a).		
Participará por videoconferência? () Sim () Não		

Examinadores suplentes		
Nome completo do(a) primeiro(a) examinador(a) suplente: Dr(a).		
Participará por videoconferência? () Sim () Não		
Nome completo do(a) segundo(a) examinador(a) suplente: Dr(a).		
Participará por videoconferência? () Sim () Não		

Caso algum dos examinadores não seja docente da UNILA, informe os dados abaixo, para fins de registro no SIGAA da UNILA e na Plataforma Sucupira, da CAPES:		
Nome completo do(a) examinador(a) indicado: Dr(a).		
Endereço eletrônico do currículo:		
Nome completo da instituição de ensino ou pesquisa que mantém vínculo trabalhista:		
Endereço eletrônico da instituição de ensino ou pesquisa que mantém vínculo trabalhista:		
Correio eletrônico:		
Telefone celular:		
Telefone fixo:		
CPF (se brasileiro) ou número de passaporte (se estrangeiro):		
Número do documento de identidade:		
Órgão de expedição:		
País/Unidade da Federação:		
Data de expedição:		
País de origem:		
Município de origem/Naturalidade:		
Data de nascimento:		
Nome completo da mãe:		
Tipo sanguíneo: () A+ () A- () B+ () B- () AB+ () AB- () O+ () O-		
Nome completo da instituição de ensino do doutorado:		
Área do conhecimento do doutorado:		
Ano da titulação de doutor(a):		

Conforme Edital PPG-BC nº. 35/2018, indicamos os doutores acima relacionados para compor a banca do exame de qualificação do(a) aluno(a) regular convocado(a), matriculado(a) no primeiro semestre letivo de 2018, do curso de mestrado em Biociências.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ___ de _____ de _____.

Nome do(a) Aluno(a) Mestrando(a) do PPG-BC (UNILA)	Dr(a). Nome Coorientador(a) (Sigla da Instituição) [Excluir, se não houver]	Dr(a). Nome Orientador(a) (Sigla da Instituição)
--	--	--

ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 35/2018
MODELO DE PROJETO DE PESQUISA



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME COMPLETO DO AUTOR

Projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Biociências, do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências, área de concentração Biociências.

Orientador: Prof. Dr.
Coorientador: Prof. Dr.

Foz do Iguaçu
Ano

RESUMO

De 150 a 500 palavras em espaço simples e sem parágrafos. Deve apresentar de forma concisa os objetivos, metodologia e os resultados alcançados. Utilizar o verbo na voz ativa. Espaçamento simples, sem recuo de parágrafos.

Um espaço entre o resumo e palavras-chave.

Palavras-chave: Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3. Palavra 4. Palavra 5.
Atenção: A numeração das páginas aparece no canto inferior direito, em algarismos romanos (I, II, III), mas deve considerar a contagem a partir da capa. A capa não é numerada, as demais laudas são. Até o resumo deve-se usar algarismos romanos. A partir da introdução algarismos arábicos. Ver padronização e formatação geral na página eletrônica

<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/M anual%20de%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o %20de%20Trabalhos%20Acad %C3%Aamicos.pdf>

ABSTRACT

TITLE OF THE RESEARCH PROJECT

Em língua inglesa, de 150 a 500 palavras em espaço simples e sem parágrafos. Deve apresentar de forma concisa os objetivos, metodologia e os resultados alcançados. Utilizar o verbo na voz ativa. Espaçamento simples, sem recuo de parágrafos.

Um espaço entre o resumo e palavras-chave.

Key words: Word 1. Word 2. Word 3. Word 4. Word 5.

Atenção: A numeração das páginas aparece no canto inferior direito, em algarismos romanos (I, II, III), mas deve considerar a contagem a partir da capa. A capa não é numerada, as demais laudas são. Até o resumo deve-se usar algarismos romanos. A partir da introdução algarismos arábicos. Ver padronização e formatação geral na página eletrônica

<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/M anual%20de%20Apresenta%C3%A7%C3%A3o %20de%20Trabalhos%20Acad %C3%Aamicos.pdf>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	05
2 OBJETIVOS.....	06
2.1 Geral.....	07
2.2 Específicos.....	08
3 MATERIAL E MÉTODOS.....	09
4 CRONOGRAMA.....	10
5 REFERÊNCIAS.....	11
APÊNDICES.....	12
ANEXOS.....	13

1 INTRODUÇÃO

1.1 Referencial teórico

1.2 Justificativa

1.3 Pergunta Norteadora e Hipótese (quando houver)

Seção de apresentação do trabalho. Precisa expor a delimitação do trabalho (finalidade e os objetivos da pesquisa) e outros elementos para situar o leitor com a temática. A formatação do texto é espaço entrelinhas de 1,5 cm e parágrafos de 3 cm de recuo esquerdo.

Fonte: Arial ou Times New Roman, Tamanho 12, incluindo títulos.

Numeração: A partir desta página aparece a numeração no canto inferior direito, em algarismos arábicos (1,2,3,4...), mas deve considerar a contagem a partir da capa.

Informar fontes financiadoras do projeto, se houver.

2 OBJETIVOS

2.1 Geral

2.2 Específicos

3 MATERIAL E MÉTODOS

4 CRONOGRAMA

5 REFERÊNCIAS

Ex. (Livro no todo)

SOBRENOME, Nome. Título da obra. edição. Cidade: Editora, Ano de Publicação.

Ex. (Capítulo de Livro)

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo. In: SOBRENOME, Nome. Título do livro: subtítulo. Edição. Local: editora, ano, p. inicial-final.

Ex. (Artigo de revista)

SOBRENOME, Nome (Autor do artigo). Título do artigo. Nome da Revista, local, v. , n. , p. inicial-final, mês ano.

Ex. (Artigo da internet)

SOBRENOME, Nome. Título da página. Disponível em:<http://www.editora.com.br>. Acesso em: 23 jun. 2001.

Ex. (Evento)

SOBRENOME, Nome. Título do trabalho. In: NOME DO EVENTO, número, ano, Local. Anais... Local de publicação: Editora, ano. p. Inicial-final.

Atenção: Formatação: Alinhamento a esquerda. Espaçamento simples. Um espaço separando cada referência. Ver padronização geral em <https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Manual%20de%20Refer%C3%Aancias.pdf>.

APÊNDICES

Elemento opcional. Colocado após as referências.

Constituído de informações elaboradas pelo autor do trabalho, não incluídas no texto. Os apêndices são identificados por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelos respectivos títulos.

ANEXOS

Elemento opcional.

Colocado após os apêndices (caso exista apêndices, senão vem após as referências). Constituído de informações não elaboradas pelo autor do trabalho, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.

ANEXO IV DO EDITAL PPG-BC Nº. 35/2018
ATA DE DEFESA PÚBLICA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, com início às ____h, às ____h, no campus _____, prédio/bloco _____, espaço _____, sala _____, sediado no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, foi realizado o exame de qualificação do(a) mestrando(a) _____, matrícula número _____, do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com a defesa do projeto de pesquisa " _____", com a orientação do(a) Dr(a). _____, orientador(a) (Sigla da Instituição); e do(a) Dr(a). _____, coorientador(a) (Sigla da Instituição). [Excluir, quando não for o caso]

A Banca Examinadora foi constituída pelos doutores abaixo relacionados, tendo emitido o seguinte parecer:

Resultado final: () aprovado(a) () reprovado(a)
Justificativa/Recomendações:

Eu, Dr(a). _____, presidente da banca, lavrei a presente ata, que segue por mim assinada, pelos demais membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente, exceto pelo(a) Dr(a). Nome do(a) Examinador(a) (Sigla da Instituição), que participou da banca por videoconferência, conforme atesto dos signatários abaixo. [Excluir, quando não for o caso]

Dr(a). Nome
Examinador(a) (Sigla da Instituição)
Presidente da banca

Dr(a). Nome
Examinador(a) (Sigla da Instituição)

Dr(a). Nome
Examinador(a) (Sigla da Instituição)

Nome
Mestrando(a) do PPG-BC (UNILA)

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 34 DE 8 DE OUTUBRO DE 2018
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral, conforme estabelecem o Art. 1º do Decreto 1.916, de 23 de maio de 1996, o Decreto 2.014, de 26 de setembro de 1996, a Portaria MEC 1048, de 14 de outubro de 1996, e o inciso XVII do Art. 15 do Regimento Geral da Unila,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o processo de elaboração da Lista Tríplice para a escolha de Reitor(a) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) a ser realizado em 2018.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE
Art. 2º O Conselho Universitário (Consun), colegiado máximo desta instituição, é o Colégio Eleitoral responsável pela elaboração da Lista Tríplice com os nomes dos(as) candidatos(as) a Reitor(a), a ser encaminhada ao Ministério da Educação.

Parágrafo único. O Consun elaborará a Lista Tríplice para escolha de Reitor(a) em sessão extraordinária e exclusiva para este fim.

Art. 3º O Consun somente reunir-se-á e procederá à votação de elaboração de lista tríplice com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, respeitando a composição mínima de 70 (setenta) por cento dos membros docentes presentes no momento da escolha e não a composição geral do colegiado.

CAPÍTULO II

DAS CANDIDATURAS PARA COMPOR A LISTA TRÍPLICE

Art. 4º Estão aptos(as) a candidatar-se para compor a Lista Tríplice para Reitor(a) os(as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior da Unila que, conforme fixado no §1º do Art. 1º do Decreto 1916/96, sejam ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que possuam o título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

§ 1º As inscrições deverão ser protocoladas no Departamento de Órgãos Colegiados (localizado à avenida Sílvio Américo Sasdeli, 1842, 3º andar, sala 307, Foz do Iguaçu – PR), impreterivelmente, das 8h às 12h de 1º de novembro de 2018, mediante requerimento dirigido à Presidência do Consun.

§ 2º No ato de inscrição, o candidato(a) deverá apresentar requerimento de inscrição (anexo), declaração de que, se integrante da Lista Tríplice, aceita a nomeação para o cargo de Reitor(a), certidão de situação funcional emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e currículo lattes.

Art. 5º No início da sessão, o presidente do Consun instalará a mesa receptora a qual analisará a documentação dos(as) inscritos(as) e a mesa escrutinadora que fará a contagem dos votos.

§ 1º A homologação das inscrições será declarada pelo Presidente, após a avaliação da mesa receptora.

§ 2º Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 03 (três), previamente à votação, um(a) ou mais candidatos(as) serão indicados(as), pelo próprio Consun, a fim de assegurar a composição da lista tríplice.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Art. 6º A sessão extraordinária do Consun, destinada à eleição para elaboração da Lista Tríplice será convocada pelo seu Presidente nos prazos regimentais e realizar-se-á em 1º de novembro de 2018 em horário a ser definido na respectiva convocatória.

§ 1º A sessão referida no *caput* será realizada no Auditório Martina, Unidade Jardim Universitário e será aberta a toda comunidade acadêmica.

§ 2º A sessão mencionada neste artigo será presidida pelo(a) Reitor(a) ou, na ausência deste, pelo(a) Vice-Reitor(a) ou, ainda, na ausência destes, pelo membro docente do Conselho mais antigo no magistério superior da Unila ou, em igualdade de condições, pelo mais antigo no magistério superior.

Art. 7º Serão eleitores(as) no processo de que trata o art. 1º desta resolução os conselheiros(as) que compõem o Conselho Universitário, na forma disposta no art. 9º do Estatuto.

§ 1º O(A) conselheiro(a) está impedido de votar nas deliberações que digam respeito, diretamente, aos seus interesses, de seu cônjuge ou companheiro, descendentes, ascendentes, colaterais ou por afinidade até o terceiro grau de parentesco, devendo ser declarado impedido, se tal iniciativa não for tomada pelo(a) próprio(a) conselheiro(a).

§ 2º Qualquer conselheiro(a) poderá apontar a situação de impedimento que será decidida pelo presidente.

§ 3º O (A) conselheiro(a) impedido(a) de votar, conforme o *caput* deste artigo, será computado no cálculo do quórum da votação em questão.

§ 4º Todo(a) conselheiro(a) presente e desimpedido(a) deverá manifestar-se, por ocasião da votação, não sendo permitida a abstenção.

Art. 8º Após abertura da sessão mencionada no Art. 6º e antes da eleição para elaboração da Lista Tríplice, a Comissão Eleitoral Central apresentará o relatório final do processo de consulta à comunidade acadêmica.

Parágrafo único. Em acordo com a Lei nº 5.540/68, Lei 9.192/95,

Decreto nº 1.916/96 e Nota Técnica MEC nº 437/2011, a elaboração da Lista Tríplice é de competência exclusiva do Consun, portanto, o resultado da Consulta não vincula juridicamente o Colégio Eleitoral para elaboração da Lista Tríplice.

Art. 9º Após a apresentação do relatório final mencionado no Art. 8º, o presidente do Consun dará início à eleição para a composição da Lista Tríplice.

§ 1º A votação será aberta, onde cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente;

§ 2º A votação será uninominal onde cada eleitor(a) vota em apenas 01 (um) nome ao cargo de Reitor(a);

§ 3º Os(As) eleitores(as) serão chamados a votar em ordem alfabética;

§ 4º A apuração da eleição será realizada na mesma sessão em que ocorrer a votação.

Art. 10. Em caso de empate será considerado(a) eleito(a) o(a) servidor(a) docente mais antigo em exercício na Unila e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

Art. 11. Encerrada a votação, será elaborada ata circunstanciada dos trabalhos do Consun, incumbindo ao seu Presidente a proclamação dos resultados.

Art. 12. O(A) candidato(a) não poderá solicitar a exclusão de seu nome da Lista Tríplice após a votação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Após a proclamação dos resultados, o presidente do Consun encaminhará ao Ministério da Educação, num prazo de 10 dias, a lista tríplice composta por 03 (três) nomes, encabeçada pelo(a) candidato(a) mais votado(a) para o cargo de Reitor(a) e seguido, respectivamente, do(a) segundo(a) e terceiro(a) mais votado(a).

Art. 14. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeçam o desenvolvimento de todas as etapas dos trabalhos, o Consun designará nova sessão para sua conclusão, no menor espaço de tempo possível.

Art. 15. A função do Colégio Eleitoral se exaure com a proclamação do resultado e elaboração da Lista Tríplice.

Art. 16. Os casos omissos serão decididos pelo Consun.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Resolução CONSUN Nº 32/2018
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
CARGO	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
TITULAÇÃO:	
CLASSE:	
NÍVEL:	
REGIME DE TRABALHO:	
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos da Resolução Consun n. 34/2018 de 08 de outubro de 2018.	
() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se eleito, respeitando o disposto no Art. 12 da Resolução Consun n° 34/2018 de .	

Foz do Iguaçu, ____ / ____ /20 ____.	
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:	

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
CARGO:	
NOME:	

MATRÍCULA SIAPE:		
Foz do Iguaçu, ____ / ____ /20 ____.		
Assinatura de recebimento		

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE